

Relatório de Atividades

Comitê Temático Direito Digital, Privacidade e Segurança da Informação e Inteligência Artificial

COORDENAÇÃO

Alexandre Atheniense

*Alexandre Atheniense Sociedade Individual de
Advocacia*

Bruna Borghi Tomé

TozziniFreire Advogados

SECRETÁRIA

Bruna Borghi Tomé

TozziniFreire Advogados

1. Introdução.

Ao longo do ano de 2025, o Comitê focou suas atividades ao debate envolvendo o uso da inteligência artificial e seus impactos nas atividades jurídicas.

2. Atividades Realizadas

2.1 [Reunião] Tema: Casos reais de Inteligência Artificial em sociedades de advogados – Palestrantes: Alexandre Atheniense, Bruna Borghi Tomé e Gustavo Biagioli

Realizada no dia 12 de maio de 2025, a reunião, em formato híbrido, discutiu o impacto da Inteligência Artificial (IA) na prática jurídica, com a participação de 33 pessoas. Além dos coordenadores, Alexandre e Bruna, o expositor convidado foi Gustavo Biagioli, Diretor Jurídico, ESG, Compliance e Legal Ops do Trench Rossi Watanabe Advogados.

Alexandre abordou os desafios e dicas para o uso da IA por advogados, destacando as diferentes fases de implementação da IA nos escritórios, desde os testes iniciais até o ganho mensurável de eficiência e aumento de faturamento, trazendo casos concretos do bom uso da IA no cotidiano profissional, como vantagem competitiva e pressuposto da inovação para evitar a obsolescência.

Bruna compartilhou exemplos práticos do uso da IA no escritório Tozzinifreire Advogados, apresentando resultados comprovados de eficiência e todos os cuidados aplicados para que não haja mau uso e para que o uso seja

de acordo com as regras de confidencialidade e tratamento de dados.

Gustavo apresentou, dentre outros pontos, como a IA auxilia na rotina do jurídico interno, otimizando o tempo na elaboração de e-mails e na gestão de acordos, sem prejudicar a comunicação. Enalteceu a recomendação do Conselho Federal da OAB 001/24, que estabeleceu diretrizes gerais para o uso da IA na prática jurídica, zelando pela confidencialidade, ética e privacidade, fomentando e regulando o uso, ao invés de se opor. Alertou-se sobre os resultados do mau uso da IA e a necessidade de comunicação transparente com os clientes sobre o seu uso.

Após a exposição, houve interação com os participantes e debateu-se sobre os possíveis impactos do uso da IA sob o cargo de estagiário de Direito, custos da implementação da IA em escritórios de advocacia e a necessidade de ampliação gradual de sua aplicação, de forma controlada.

2.2 [Reunião] Tema: Os limites legais do monitoramento no home office. Provas Digitais no Direito do Trabalho: 5 casos Jurisprudenciais – Palestrantes: Luciana Slosbergas e Alexandre Atheniense

Realizada no dia 06 de outubro de 2025, às 16h e em formato híbrido, contando com cerca de 26 participantes presenciais e virtuais, a reunião foi integrada pelos Comitês de Direito Digital, Privacidade e Segurança da Informação e Inteligência Artificial e Trabalhista e Previdenciário. Os Palestrantes foram o coordenador

do Comitê de Direito Digital, Alexandre Atheniense e a convidada Luciana Slosbergas, advogada com mais de 10 anos de experiência na área trabalhista, mestre em Direito e Processo do Trabalho pela PUC-SP, pesquisadora do GETRAB/USP e Diretora do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) na gestão 2025-2028.

Luciana abordou os desafios jurídicos do monitoramento de colaboradores em regime de home office, destacando os limites impostos pela legislação trabalhista e pela LGPD. Foram discutidas práticas de controle de jornada, uso de ferramentas digitais para acompanhamento de produtividade e os riscos de invasão de privacidade. A palestrante enfatizou a importância do consentimento, da transparência e da proporcionalidade na coleta de dados, além de apresentar casos práticos e recomendações para escritórios de advocacia e empresas que adotam o trabalho remoto. Após a exposição, houve debate entre os participantes sobre a responsabilidade do empregador, o papel dos sindicatos na negociação de regras de monitoramento e os impactos das decisões judiciais recentes sobre o tema.

Já Alexandre apresentou cinco casos jurisprudenciais emblemáticos sobre o uso de provas digitais no Direito do Trabalho: **(1) Geolocalização para comprovação de jornada:** O TST validou dados de GPS de celular para comprovar jornada de bancário, limitando o uso da prova aos horários alegados e determinando sigilo de justiça para proteção de dados pessoais (LGPD). **(2) Conversas de WhatsApp para reconhecimento de vínculo:** Mensagens digitais foram decisivas para reconhecer vínculo empregatício de babá, evidenciando subordinação, habitualidade e onerosidade. **(3) Redes sociais para justa causa:** Postagem pública contradizendo atestado médico fundamentou demissão por justa causa, demonstrando que informações digitais podem servir como contraprova. **(4) Prints de mensagens e exigência de ata notarial:** O STJ consolidou a exigência de certificação formal (ata notarial) para prints e imagens digitais, visando segurança jurídica e integridade da prova. **(5) Prova digital como único elemento:** O TRT9 reconheceu a nulidade por cerceamento de defesa após recusa de prova digital para horas extras, admitindo a prova digital como único meio, desde que autêntica e íntegra.

Alexandre também destacou a crescente aceitação judicial de plataformas como Verifact para coleta e preservação de provas digitais, desde que atendidos requisitos de autenticidade, integridade e rastreabilidade. Ressaltou

a necessidade de capacitação técnica dos operadores do Direito para produção, análise e impugnação de provas digitais, bem como o papel da LGPD e da segurança jurídica na proteção dos direitos fundamentais. Ao final, os participantes debateram sobre os impactos dessas decisões na rotina dos escritórios, a importância da certificação das provas digitais e as perspectivas futuras com o uso de blockchain e inteligência artificial na validação de evidências.

2.3 [Evento] 4º Congresso CESA das Sociedades de Advogados – “Transformação Tecnológica na Advocacia”

No dia 27 de novembro de 2025, este Comitê, em conjunto com o Comitê de Poder Judiciário, liderou o painel “IA sem Revisão: Tribunais Inteligentes e Devido Processo Tecnológico”. Nele, foram abordados os desafios do uso de IA no Judiciário, os mecanismos de revisão humana previstos pelo CNJ e os riscos à garantia do devido processo legal. Participaram do painel Alexandre Atheniense (coordenador do Comitê de Direito Digital, Privacidade e Segurança da Informação e Inteligência Artificial), Marcio Vieira Souto, Fredie Didier Junior, Dorotheo Barbosa Neto e Marina Feferbaum, sob moderação da coordenadora do Comitê de Direito Digital, Privacidade e Segurança da Informação e Inteligência Artificial, Bruna Borghi Tomé.

Foram debatidas questões como a preservação das garantias processuais, a transparência e a responsabilidade na automação de decisões judiciais, além da necessidade de adaptação dos profissionais às novas demandas do mercado.

2.4 [Contribuições escritas] Comentários ao Projeto de Reforma do Código Civil

Conforme solicitado pela Presidência, o Comitê participou das atividades acerca do Projeto de reforma do Código Civil, tendo submetido documento escrito com as considerações dos coordenadores acerca das inovações e alterações trazidas ao Projeto.

2.5 [Boletim] Publicação de artigo

Publicação de artigo escrito por Alexandre Atheniense, intitulado: *O Profissional Exponencial na era da IA: Dominando as skills Invisíveis e Evitando os Erros Fatais*, no boletim anual temático sobre o assunto: *Os grandes desafios e oportunidades da advocacia*.